

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

|                    |                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número completo    | Decreto nº 302/2026                                                                               |
| Tipo               | Decreto                                                                                           |
| Data de publicação | 14/01/2026                                                                                        |
| Status             | VIGENTE                                                                                           |
| Link DOM/JOM       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1829/">https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1829/</a> |

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.442.242,62 ( DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 2.442.242,62 ( DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recu |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                   |                     |               |
| 31 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE     | 2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   | 18.122.1.2074                        | MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB | 3.3.9.0.47          | 150           |
| 89 - SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO    | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                             | 14.422.71.2341                       | DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNC | 3.3.9.0.36          | 170           |
| 48 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM | 1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 170           |

|                                                                    |                                                                   |                |                                              |            |     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|------------|-----|
| 94 - INST. DE<br>CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA E<br>INOVAÇÃO DE<br>MARICÁ | 1 - INST. DE<br>CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA E<br>INOVAÇÃO DE<br>MARICÁ | 19.573.78.2412 | ESTR. MUN. DE<br>CIÊNCIA, TEC. E<br>INOVAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 170 |
| 17 -<br>SECRETARIA<br>DE EDUCAÇÃO                                  | 1 - GABINETE<br>DO<br>SECRETÁRIO                                  | 12.362.8.2425  | TECNOLOGIAS<br>EDUCACIONAIS                  | 3.3.9.0.40 | 157 |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>                           |                                                                   |                |                                              |            |     |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                                         |                                                                  | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                   | Elemento de Despesa | Fonte de Recu |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Órgão                                                               | Unidade                                                          | Código                               | Título                                            |                     |               |
| 31 -<br>SECRETARIA<br>DE MEIO<br>AMBIENTE E<br>SUSTENTABILID<br>ADE | 2 - FUNDO<br>MUNIC. DE<br>PROTEÇÃO E<br>CONSERVAÇÃO<br>AMBIENTAL | 18.542.40.1227                       | IMPLANTAÇÃO,<br>ESTRUT E<br>MANUTENÇÃO DAS<br>SED | 3.3.9.0.39          | 150           |

|                                                                        |                                                                       |                |                                                |            |     |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|------------|-----|
| 48 -<br>SECRETARIA<br>DE TRANSIÇÃO<br>CLIMÁTICA E<br>RESILIÊNCIA<br>AM | 1 -<br>SECRETARIA<br>DE TRANSIÇÃO<br>CLIMÁTICA E<br>RESILIÊNCIA<br>AM | 4.122.1.2001   | MANUTENÇÃO E<br>OPERAC. DAS ATIV.<br>ADMINIST. | 4.4.9.0.52 | 170 |
| 89 -<br>SECRETARIA<br>DA PESSOA<br>COM<br>DEFICIÊNCIA E<br>INCLUSÃO    | 1 -<br>GABINETE<br>DO<br>SECRETARIO                                   | 14.421.71.1252 | AÇÃO DE<br>REINSERÇÃO E<br>INCLUSÃO<br>SOCIAL  | 3.3.5.0.85 | 170 |

| CLASSIFICAÇÃO<br>INSTITUCIONAL                                     |                                                                   | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA |                                              | Elemento<br>de<br>Despesa | Fonte<br>de<br>Recurso | C<br>R |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|------------------------|--------|
| Órgão                                                              | Unidade                                                           | Código                                  | Título                                       |                           |                        |        |
| 94 - INST.<br>DE CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA<br>E INOVAÇÃO<br>DE MARICÁ | 1 - INST. DE<br>CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA<br>E INOVAÇÃO<br>DE MARICÁ | 19.573.78.2412                          | ESTR. MUN. DE<br>CIÊNCIA, TEC. E<br>INOVAÇÃO | 3.3.5.0.85                | 1704                   |        |

|                                                              |                                     |               |                                       |            |      |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------|------------|------|
| 17 -<br>SECRETARIA<br>DE<br>EDUCAÇÃO                         | 1 -<br>GABINETE<br>DO<br>SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E<br>OPERAC. -<br>EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 1573 |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> |                                     |               |                                       |            |      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal